



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1023 de 18 de dezembro de 1974

" Dispõe sobre desapropriação de lotes de perímetro urbano ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal  
de Parapuã, Comarca de Osvaldo -  
Cruz, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE  
PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desapropriar, por meios amigáveis ou judiciais, os lotes urbanos a saber:

Lote nº 16 da Quadra nº 119, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. ANTONIO SIQUELI;

Lote nº 05 da Quadra nº 120, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. VIRGÍLIO FORAVANTE;

Lote nº 06 da Quadra nº 120, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos e que consta pertencer ao Sr. ESTEVAM GONÇALVES JEQUIER;

Lote nº 14 da Quadra nº 133, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. JOSÉ VALE DOS SANTOS;

Lote nº 16 da Quadra nº 133, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. ERNESTO GONÇALVES MENDES.

Artigo 2º - Os referidos lotes são indispensáveis ao Patrimônio Municipal, para diversas finalidades.

Artigo 3º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente nos termos da lei nº 2.766 de 21 de maio de 1956 (Legislação Federal).

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a presente desapropria-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont..... LEI Nº 1023 de 18/12/74

ção, correrão por verbas próprias do orçamento e serão suplementadas se necessário.

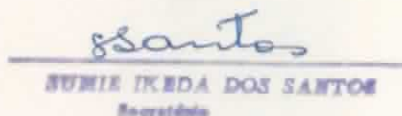
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1974.-

  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

  
SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretária